CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 09/12/21
Protocolo

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 13/12/21
Cabral
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 160/2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a doação do imóvel descrito no inciso I deste artigo à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.063.738/0001-06, visando à consecução de Programa Habitacional de Interesse Social, imóvel, este, descrito como:

I- Lote 152-G2-A, da Gleba Cascavel, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cascavel, Paraná, com área de 7.689,54m² (sete mil, seiscentos e oitenta e nove metros quadrados e 54 centímetros), com demais características descritas na matrícula nº 72.486, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná.

Parágrafo único. Após a efetivação da referida doação, cujas despesas serão suportadas pelo Município, deverá à COHAVEL efetuar os trâmites necessários à celebração dos contratos para titulação às famílias beneficiadas mediante regulamentação específica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 30 de novembro de 2021.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres vereadores(as).

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL URBANO À COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL".

O presente Projeto de Lei objetiva doar imóvel urbano à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, visando à consecução de Programa Habitacional de Interesse Social no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cascavel, Paraná.

O imóvel será destinado a implementar Programa Habitacional de Interesse Social no Município, visando atender a demanda e diminuir o déficit habitacional promovendo moradia digna aos Cascavelenses beneficiários do Programa.

Essas são, senhor Presidente, a razão que justifica elaboração deste Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, tendo em vista que, a partir de então, as famílias em condições precárias de vida possam ter a oportunidade de melhorar o ambiente social em que estão alocadas, atendendo assim, a demanda de interesse social, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 30 de novembro de 2021.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador
ALÉCIO NATALINO ESPÍNOLA
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – Paraná.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL

Município de Cascavel

Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC

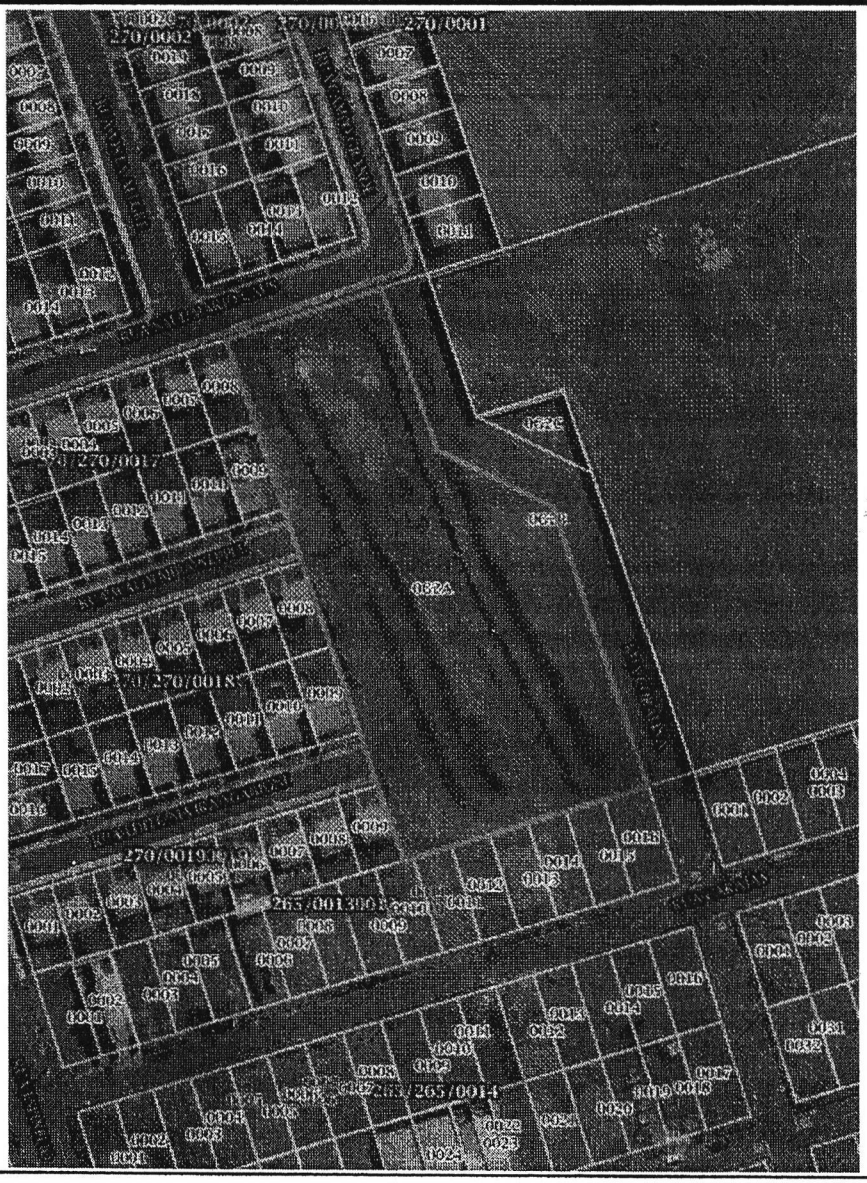
Consulta de Viabilidade de Parcelamento do Solo

ATENÇÃO: A PARCELA SELECIONADA TRATA-SE DE UMA ÁREA NAO LOTEADA (CHÁCARA OU GLEBA), PORTANTO O REQUERENTE DEVERA PROTOCOLAR SOLICITAÇAO DE DIRETRIZES BASICAS, APRESENTANDO OBRIGATORIAMENTE ESTE INFORMATIVO IMPRESSO NO ATO DO PROTOCOLO.

Dados Cadastrais

Cadastro:	1201714000	**Inscrição:**	0240.152G.0G2A	**Nr consulta:**	2021-F20T3TI	**Data:**	25/06/2021
Loteamento:	CASCAVEL GLEBA			**Quadra:**	152G	**Lote:**	0G2A
Logradouro:	CORALINA		**Número:**	2413	**Bairro:**	ESMERALDA	
Área Lote (m²):	7689.54003	**Área Unidade (m²):**	0.0	**Testada Princ.**	149.24	**Testada Sec. (m):**	41.26

Zoneamentos



P.M.C 04

Cor	Nome	Descrição
	ZEA 3	Zona de Estruturação e Adensamento 3

ESPELHO DO CADASTRO - ITBI

Cadastro: 1201714000 MUNICÍPIO DE CASCAVEL

004 - Número do Imóvel.....: 2413
005 - Edifício.....:
007 - Complemento Endereço...: PROT 41513/2011 - SUBDIVISÃO
008 - Bairro.....: ESMERALDA
00 - Loteamento.....: GLEBA CASCAVEL
009 - Bloco.....:
010 - Apartamento.....:
012 - Quadra.....: 152G
013 - Lote.....: 0G2A
033 - Ocupação.....: 15 - Não Construído
038 - Situação Localização.....: 24 - Esq./Mais d Uma 1,1
047 - Logradouro 2.....: RUA SAUL MARIO CAUS
056 - Testada Principal.....: 149,24
058 - Área Total do Lote.....: 7.689,54
062 - Área Construída Unidade..: 0,00
068 - Área Total Construída.....: 0,00
069 - N. Pavimentos.....: 0
070 - Tipo.....:
071 - Fachada.....:
073 - Posição.....:
074 - Situação Construção.....:
075 - Estrutrura.....:
076 - Cobertura.....:
078 - Paredes.....:
079 - Forro.....:
080 - Revestimento Externo.....:
083 - Piso.....:
089 - Estado de Conservação....:
100 - Logradouro.....: RUA CORALINA
157 - Situação do Cadastro.....: Ativo
600 - Complemento 2.....:
[illegible] - Área Preserv. Permanente: 0,00

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL para fins de ITBI Protocolo N.

Valor do Lote.....: R$ 1.900.000,00

Valor da Benfeitoria: R$ —

Valor Total.....: R$ 1.900.000,00

Cascavel, 23 de 11 de 2024.

CLÓVIS ANTONIO LORENZI
Téc.Construção Civil

ERNI FRANCISCO MAHL
CNAI N° 13583 - CRECI N° F 20308

EVANDRO DEBERTOLIS
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 008.454.849-58

Emitido por: MAYARA GUINDANI VAZ DE MORAES

MATRÍCULA	FICHA
=72.486=	=1=

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Mara Salete Wypych - Registradora
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PROTOCOLO Nº 224.069, em 22 de setembro de 2011.**********
MATRÍCULA Nº **72.486** - IMÓVEL: Lote nº **152-G2-A**(cento e cinquenta e dois-G-dois-A), medindo **7.689,54 m²**, da **GLEBA CASCAVEL**, situado na R. Cora Coralina, 2413, dentro do **Perímetro Urbano**, n/ Cidade e Comarca de **CASCAVEL**, Estado do **PARANÁ**, contendo as seguintes medidas e confrontações: ao NOROESTE, 41,26 metros, sob Az. 72°02'25" com a R. Saul Mário Caus; ao NORDESTE, por três linhas, a 1ª 42,76 metros, sob Az. 341°19'28", com o lt. nº 152-G2-B, a 2ª 32,27 metros, sob Az. 296°23'25", com o lt. nº 152-G2-B e a 3ª 74,21 metros, sob Az. 341°18'34", com o lt. nº 152-G2-B; ao SUDESTE, 64,25 metros, sob Az. 252°47'27", com parte do lt. nº 10 e com os lts. nº 11, 12, 13, 14, 15 e 16, da qd. nº 13, do lot. Angra dos Reis; e ao SUDOESTE, 138,69 metros, sob Az. 161°23'25", com o lt. nº 9, da qd. nº 19, do lot. Parque dos Ipês, com R. Edite Elvira Sgarioni, com os lts. nº 8 e 9, da qd. nº 18, do lot. Parque dos Ipês, com a R. Waldemira Neppel e com os lts. 8 e 9, da qd. nº 17, do lot. Parque dos Ipês. BENF.: Não há. PROP.: **MUNICÍPIO DE CASCAVEL** (CNPJ/MF nº 76.208.867/0001-07), pessoa jurídica de direito público, com sede na R. Paraná, 5000, n/ cidade. REG. ANT.: R-2/M-67.235 em 15.09.2010, d/ SRI. ORIGEM/APROV.-SEPLAN: O imóvel acima é oriundo do desmembramento do lt. urbano nº 152-G2, da Gleba Cascavel, d/ cidade, cujo demembramento foi aprovado em 20.09.2011, através do proc. protocolado sob nº 41.513/11 em 24.06.2011. EMOL.: 30 VRCs = R$4,23. Cascavel,27 de setembro de 2011.**********
O referido é verdade e dou fé. (a) _____
Registradora/Substituto(a). _____

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do parágrafo 1º, artigo 19, da Lei nº 6.015/73, que a fotocópia da Matrícula nº **72.486**, do Livro 2 - Registro Geral, a qual contém **01** ficha(s), servirá como **certidão de inteiro teor.** .EMOLUMENTOS: Certidão de Ônus R$ 11,625; SELO (FUNARPEN) R$ 5,25 + (R$ 6,25 - Funrejus - Lei Estadual nº 18.415/2014) + (R$ 0,625 ISSQN . Lei Complementar Municipal nº 95/2017) + (R$ 1,25 FUNDEP). **TOTAL R$ 25,00.** (Certidão válida por 30 dias). O referido é verdade e dou fé. Cascavel - Paraná, 26 de novembro de 2021.

Mara Salete Wypych
Registradora / CPF 524.569.009-87

FUNARPEN
SELO DIGITAL
E224V kXqPN uWt35
CFu7b.ejrKV
https://selo.funarpen.com.br

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL - PR
Rua Carlos de Carvalho, 3613
Fone: (45) 3222-5005
Mara Salete Wypych
REGISTRADORA
CPF 524.569.009-87